

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Outubro de 2014.

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 957-S, DE 24 DE  
OUTUBRO 2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 278-S, de 23 de abril de 2013, publicada em 25 de abril de 2013.

Vitória, 24 de outubro de 2014

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 102389**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº 010/2014**

**Processo:**63943832/2013

Nota de Empenho nº 2014NE0848

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** ISH Tecnologia S/A.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, implantação e operação do atendimento e do suporte técnico remoto e presencial aos usuários de TI da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, por meio de uma Central de Atendimento (Service Desk).

**Valor Estimado Global:** R\$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória 08 de outubro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 101719**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

**Contrato nº: 028/2011**

**Processo:** 53230280/2011

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e a empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais LTDA ME CNPJ 30.676.217/0001-87.

**Objeto:** O objeto do presente

instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2014.

Vitória, 24 de Outubro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Protocolo 102394**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

Errata

No resumo do contrato nº 817/2014, publ. no D.O.E. em 24/10/2014:

Onde se lê: Proc. 68090161

Leia-se: Proc. 68017472

**Protocolo 102139**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo -  
PRODEST -**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2013

Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST  
Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SETPES.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 meses contados a partir de 07/11/2014. Processo nº 64325814/61328634. Vitória/ES, 24 de outubro 2014. VICTOR MURAD FILHO  
Diretor Presidente

**Protocolo 102300**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**GERÊNCIA TRIBUTÁRIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI  
N.º 029/2014**

O Gerente Tributário, considerando o disposto no art. 832 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/02, científica que foram Julgados SUBSISTENTES em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Sujeito Passivo - Auto de Infração - Número do Processo (SEP) - Nº. Decisão GETRI:

Sudeste Atacadão Material de Construção Ltda - 2.062.066-6 - 47691190 - 0193/2014

Centralli Refrigeramtes S/a - 1.001.170-5 - 19318138 - 0236/2014

Margranitos Mármore e Granitos Ltda - 416960-5 - 19066643 - 0377/2013.

Vitória, 24 de outubro de 2014.

**Maria Teresa de Siqueira Lima  
Gerente Tributário**

**Protocolo 102102**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO  
- GEFIS N.º 001, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2014**

**O GERENTE FISCAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002, e considerando o disposto no § 3º do art. 669-Z-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto n.º 1.090- R, de 25 de outubro de 2002, científica a empresa LANCHONETE E CHOPARIA SANDUCHAS LTDA ME, I.E.: 082.461.89-9 a perda do direito à dispensa de uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF anteriormente concedida, por ter a mesma incorrido na hipótese prevista no inciso I do § 2º, do art. 669-Z-B do RICMS/ES, devendo, assim, requerer autorização de uso do ECF no prazo de cinco dias, contados a partir do décimo dia após a data da publicação deste Edital.

Vitória, 24 de outubro de 2014.

**BRUNO AGUILAR SOARES**

**Gerente Fiscal**

**Protocolo 102417**

**PORTARIA Nº 136- S,  
DE 24 DE OUTUBRO DE  
2014.**

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação voltada para as contratações decorrentes da execução do PROFAZ.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75 e o art. 98, inc. II da Constituição Estadual, e tendo em vista

**PORTARIA SEFAZ N.º 135-S, de 23 de outubro de 2014.**

**Altera a Portaria SEFAZ Nº 96-S, de 22/12/2011.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, da Constituição Estadual e o artigo 1º do Decreto nº 2836-R, de 23 de agosto de 2011;

**RESOLVE:**

o que estabelecem o art. 51 da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 291, de 30/06/2004 e o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Comissão Especial de Licitação voltada para a promoção das contratações decorrentes da execução do Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFAZ, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:**

Robson Augusto Dainez Condé - Nº Funcional 2699885

**Membros:**

Patrícia Bravim Melotti - Nº Funcional 3095274  
Paulo Henrique Ávidos Pelissari - Nº Funcional 2709848

Naeme Pani Facco - Nº Funcional 3218694

Ricardo Ishimura - Nº Funcional 3140628

**Suplente:**

José Carlos Alves Freitas - Nº Funcional 241640

**Art. 2º** O Presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelo servidor Ricardo Ishimura.

**Art. 3º** A competência da comissão ora instituída se limita a promover as contratações que utilizarão procedimento específico do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com fulcro no art. 42, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data subsequente a de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Vitória, 24 de outubro de 2014.

**MAURÍCIO CÉZAR DUQUE**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 102252**